



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA - CAMPUS MURUPU



EDITAL 02/2016 - CAE/EAGRO/UFRR - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A RESIDENCIA ESTUDANTIL DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para a moradia estudantil do Campus Murupu para alunos masculinos e femininos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. O ingresso dos selecionados está previsto para o primeiro semestre letivo de 2016.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. . O serviço de Moradia Estudantil é financiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES sendo muito importante para o município de Boa Vista e para o estado de Roraima, pois possibilitará a inclusão social de adolescentes que tenham dificuldade de transporte para chegar ao Campus Murupu
- 1.2. O serviço de Moradia Estudantil visa tornar mais eficiente a gestão de recursos financeiros da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima -EAgro/UFRR, pois economiza nos gastos destinados a transporte escolar nas regiões de difícil acesso (Murupu e outros locais do Projeto de Assentamento Nova Amazônia).
- 1.3. Apenas os estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio terão acesso ao benefício da Moradia Estudantil, dentro dos critérios determinados por este Edital.
- 1.4. Os alunos com matrícula institucional não terão acesso ao benefício da Moradia Estudantil.
- 1.5. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da EAgro e estar cursando regularmente o respectivo ano letivo. Os candidatos que residem na área urbana do município de Boa Vista ou nas proximidades do seu perímetro, com acesso a transporte regular não terão direito à moradia.
- 1.5.1 O benefício da Moradia Estudantil está vinculado a matrícula para fins de concessão e a sua manutenção fica condicionada ao cumprimento do Regulamento Disciplinar e das normas de limpeza e conservação, cabendo à Coordenação de Assistência Estudantil - CAE decidir a qualquer tempo sobre a perda deste benefício.
- 1.6. A permanência do estudante na Moradia Estudantil estará condicionada ao cumprimento das normas internas, previstas no Regulamento de Moradia estudantil, bem como no Regulamento Disciplinar Discente, vigente na EAgro.
- 1.7. Pais e alunos serão responsáveis de manter e zelar pelos bens móveis e imóveis, respondendo por qualquer dano causado durante o período em que o aluno estiver na Instituição. Periodicamente, a Moradia Estudantil e os bens destinados ao uso do aluno serão vistoriados pela CAE. Em caso de danos, vandalização e/ou depredação, os responsáveis serão imputados - chamados a ressarcir o patrimônio público depredado imediatamente. Não sendo possível apurar o causador do dano, os envolvidos no evento em questão dividirão os custos. Caso haja necessidade e seja possível reparar o dano causado, o usuário deverá fazê-lo imediatamente dentro das condições estipuladas pelo CAE. Caso contrário, a CAE oficializará o valor a indenizar.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A moradia estudantil da Escola Agrotécnica da UFRR ofertará um total de 30 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. 15 (quinze) para mulheres e
 - 2.1.2. 15 (quinze) para homens.
- 2.2 As vagas serão disponibilizadas obedecendo aos seguintes critérios de seleção/classificação:
- 2.2.1 Aos candidatos mais carentes (situação socioeconômica);
 - 2.2.2 Aos candidatos que moram mais distantes do Campus Murupu ou que não tenham disponibilidade de transporte regular;
 - 2.2.3 Aos candidatos egressos de escolas públicas;
 - 2.2.4 Aos candidatos com melhor desempenho na prova do Exame de Classificação;
 - 2.2.5 Aos candidatos com menor idade;
 - 2.2.6 Após a seleção, em caso de haver vagas remanescentes ou em caso desistências a comissão avaliará individualmente as novas solicitações que surgirem ao longo do período letivo de 2016.

3. REQUISITOS

- 3.1. Os requisitos para concorrer à Moradia Estudantil, em qualquer situação, são:
- 3.1.1 Não ter domicílio familiar na área urbana do município de Boa Vista;
 - 3.1.2. Distância mínima do domicílio familiar ao Campus Murupu: 5 km;
 - 3.1.3 Idade inferior a 18 anos completos até 31 de dezembro de 2016;
 - 3.14 Excepcionalmente serão aceitas inscrições de alunos maiores de 18 anos, através de justificativa que deverá ser anexada através de documento à CAE, no ato da inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Para a comprovação do item 2.2.1 (situação socioeconômica) o candidato deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:
- 4.1.1 Formulário socioeconômico preenchido (disponível no anexo I);
 - 4.1.2 Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;
 - 4.1.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou RG de todos os membros da família;
 - 4.1.4 Para estudantes filhos de Agricultores: declaração do pai, mãe ou responsável legal, emitida pelo sindicato rural informando a atividade que realiza e a renda anual e média mensal. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
 - 4.1.5 Para estudantes filhos de trabalhadores assalariados: comprovantes do pai, mãe ou responsável legal de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
 - 4.1.6 Para estudantes filhos de trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do pai, mãe ou responsável legal no INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- 4.1.7 Para estudantes filhos de aposentados ou pensionistas: comprovante do pai, mãe ou responsável legal referente a proventos recentes da Previdência Social;
- 4.1.8 Para estudantes filhos de desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho do pai, mãe ou responsável legal, onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;
- 4.1.9 Cópia do documento do pai, mãe ou responsável legal que comprove o último recebimento de benefícios de programas de auxílio do Governo Federal (CadUnico);
- 4.1.10 A comprovação do item 2.2.2 se dará pela cópia do comprovante de residência (água, telefone, luz, ou documentos da propriedade em nome da família);
- 4.1.11 A comprovação do item 2.2.3 se dará pela cópia do historio escolar, completo ou parcial, do Ensino Fundamental ou estudos equivalente;
- 4.1.12 A comprovação do item 2.2.4. se dará pela cópia do documento de identidade;
- 4.1.13 De acordo com as normas previstas em regimento interno, as vagas para moradia estudantil serão revistas semestralmente e/ou quando necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os responsáveis pelos candidatos interessados em concorrer às vagas de moradia estudantil deverão entregar a documentação prevista no item 4.1 nasala da Coordenação Estudantil da EAgro no período de 24 de fevereiro a 04 de março, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O preenchimento das vagas para moradia estudantil dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação em função do atendimento aos critérios expostos no item 2.2. deste Edital.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado final do processo seletivo para as vagas de moradia estudantil será divulgado conforme calendário (item 9) no dia 14 de março de 2016, no sitio web da EAgro (disponível em www.eagro.ufrr.br) e nos murais da Instituição.

8. DA PERDA DA VAGA

- 8.1 A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá quando existam infrações graves ou acúmulo de infrações das normas previstas no Regulamento de Moradia estudantil, bem como no Regulamento Disciplinar Discente, vigente na EAgro. Assim, durante o ano de 2016, uma falta grave ou o acúmulo de duas faltas médias ou de três faltas leves, implicará na perda da vaga.
- 8.2 A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá quando o aluno selecionado não tenha um aproveitamento superior a 7,0 na média geral do primeiro e segundo bimestres, ou na media geral dos três primeiros bimestres de 2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será constituída uma Comissão Permanente de Processo Seletivo do Alojamento que avaliará todas as inscrições, realizará visitas de verificação e divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, e informará os resultados finais de classificação de acordo com o calendário estabelecido;
- 9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Alojamento e, se necessário, encaminhados à Direção-Geral da Escola Agrotécnica.
- 9.3. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.
- 9.4. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo para Moradia Estudantil 2016 é de inteira responsabilidade do candidato. Se o estudante possuir alguma necessidade especial ou problema de saúde que implique em medicação de uso contínuo e/ou administração controlada, bem como acompanhamento médico ou psicológico, dever-se-á, obrigatoriamente, apresentar Atestado Médico e outros documentos disponíveis que comprovem a situação, bem como prestar à CAE todas as informações necessárias.

10. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período
Publicação do Edital	22/02/2016
Período de impugnação do edital	23/02/2016
Período de inscrição	24/02 a 04/03/2016
Homologação das inscrições	07/03/2016
Interposição de recurso da homologação preliminar	08/03/2016
Período de seleção	09/03/2016
Publicação do resultado preliminar	10/03/2016
Período para interposição de recurso	11/03/2016
Resultado final	14/03/2016
Assinatura do termo de compromisso	15 a 17/03/2016

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2016

Comissão avaliadora

Prof. Dr. José Luís Gutiérrez Angulo
Presidente

Profa. Myrian Almeida
Membro

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL 02/CAE/EAGRO/UFRR/2016

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
 RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
 Curso: _____ Matrícula: _____
 Ano atual: _____ Email: _____
 Concluiu o Primeiro Grau em: () Escola Pública () Escola Privada

IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
 Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
 Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ Telefone 3: _____

NÚCLEO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia).

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas ***							
Renda Total Familiar							

* **Escolaridade:** Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

TELEFONES FIXO (PRÓPRIO E PARA RECADOS)			
Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)
IMÓVEL OU MORADIA			
() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE			
() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus coletivo () lotação () outros			
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____			
Faz uso contínuo de medicamento? _____			
Valor da despesa com saúde: _____			
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____			
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Alimentação	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$

(continuação do Anexo I – EDITAL 02/2016 - CAE/EAGRO/UFRR - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A RESIDENCIA ESTUDANTIL DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

(Obs. Anexar documentos solicitados no item 4.1)

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável legal

ANEXO II

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO EDITAL 02/2016 - CAE/EAGRO/UFRR

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CPF:	MATRÍCULA:
CURSO	

2 – RAÇA/COR

☐ BRANCO	☐ PARDO	☐ NEGRO	☐ AMARELO	☐ INDÍGENA
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

3 – GÊNERO

☐ MASCULINO	☐ FEMININO
------------------------------------	-----------------------------------

4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
☐ A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais
☐ B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
☐ C	4 a 10	R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
☐ D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
☐ E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

5 – PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA

☐ CEGUEIRA	☐ SURDO CEGUEIRA
☐ BAIXA VISÃO	☐ DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
☐ SURDEZ	☐ DEFICIÊNCIA MENTAL
☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA	
☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA	

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável legal